

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2018

(REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE DEZEMBRO DE 2024)

~~Dispõe sobre normas e procedimentos para apuração de renda familiar bruta *per capita* dos discentes do Instituto Federal Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.~~

~~A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008 e pelo Estatuto do IFSC,~~

~~Considerando a legislação vigente, a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e, Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010.~~

~~Considerando a necessidade de padronização de procedimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta dos discentes ingressantes em processo seletivo, oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*.~~

~~Considerando a necessidade de padronização de procedimento para apuração e comprovação da renda familiar bruta dos discentes requerentes de Índice de Vulnerabilidade Social – IVS, do IFSC.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para apuração da renda familiar bruta *per capita* dos discentes do IFSC, nas seguintes categorias:~~



~~I— candidatos às vagas de cursos Proeja/Técnicos, Técnicos e de Graduação do IFSC, oriundos de escolas públicas renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência.~~

~~II— candidatos às vagas de cursos Proeja/Técnicos, Técnicos e de Graduação do IFSC, oriundos de escolas públicas renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência.~~

~~III— discentes que requererem a apuração da renda familiar bruta per capita para fins de obtenção do Índice de Vulnerabilidade Social— IVS.~~

~~Art. 2º A apuração da renda familiar bruta per capita tomará por base os documentos para a comprovação de renda entregues pelo discente.~~

~~§1º Os documentos deverão ser entregues com o Requerimento para Comprovação da Renda Familiar Bruta Per Capita, anexo I.~~

~~§2º Os documentos de apuração e comprovação de renda de que trata o caput, acompanhado dos formulários preenchidos e disponibilizados nos anexos I e II desta Instrução Normativa, serão arquivados por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos, após o qual serão descartados.~~

~~Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa consideram-se os seguintes conceitos:~~

~~I— família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;~~

~~II— morador é a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside, na data de inscrição do estudante no concurso seletivo do IFSC para o discente conforme caso especificado nos incisos I e II do Art. 1º OU, para o discente conforme caso especificado no inciso III do Art. 1º, na data de entrega do Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita.~~

~~III— renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Instrução Normativa;~~

~~IV—renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 4º desta Instrução Normativa.~~

~~Art. 4º Para os efeitos desta Instrução Normativa, a renda familiar bruta *per capita* será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:~~

~~§1º Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos do período estabelecido em edital específico para cada categoria descrita no Art. 1º.~~

~~§2º Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.~~

~~§3º No cálculo referido no §1º serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.~~

~~§4º Estão excluídos do cálculo de que trata o §3º deste artigo:~~

~~I—os valores percebidos a título de:~~

- ~~a) auxílios para alimentação e transporte;~~
- ~~b) diárias e reembolsos de despesas;~~
- ~~e) adiantamentos e antecipações;~~
- ~~d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;~~
- ~~e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;~~
- ~~f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;~~

~~II—os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:~~

- ~~a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;~~
- ~~b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;~~
- ~~e) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;~~
- ~~d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem—Pró Jovem;~~

- e) ~~Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e~~
- f) ~~demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.~~

~~Art. 5º Será de responsabilidade do discente acompanhar o resultado da análise de renda, nos meios divulgados em edital específico para cada categoria descrita no Art. 1º desta resolução, observando os prazos para recurso, quando necessário.~~

~~Art. 6º A diretoria de cada Câmpus designará uma Comissão de Apuração de renda formada por, no mínimo, cinco integrantes de formações acadêmicas diversificadas, para aplicação das normas e procedimentos definidos nesta instrução normativa.~~

~~Parágrafo único: Os trabalhos da comissão de apuração, de que trata o *caput*, serão gerenciados pela Diretoria de Assuntos Estudantis/Pró Reitoria de Ensino em parceria com os câmpus.~~

~~Art. 7º A apuração de renda, de que trata o Art. 4º, deverá ser registrada na Ficha de Apuração de Renda Familiar Bruta Per Capita, anexo II.~~

~~§ 1º o resultado da análise das categorias I e II do Art. 1º deverão ser enviados ao Departamento de Ingresso, para publicação no site.~~

~~§ 2º O Ficha de apuração de renda familiar bruta per capita, Anexo II, deverá ser arquivada fisicamente na pasta do discente e digitalmente em sistema próprio definido pela Reitoria.~~

~~Art. 8º Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá entrar em contato com o candidato, pelo telefone informado no Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita, convocá-lo a participar de entrevista e realizar visitas ao domicílio, solicitar documentos complementares, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas e outras diligências que entender necessário.~~



~~Art. 9º Nos casos em que os documentos fornecidos pelo discente sejam insuficientes para o cálculo da renda familiar bruta *per capita*, a Comissão de Apuração de Renda deverá indeferir a análise de renda, conforme as especificidades:~~

~~I— discentes ingressantes em vagas de cursos Proeja/Técnicos, Técnicos e de Graduação do IFSC, oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita*, indeferir quando a renda *per capita* for superior a 1,5 salários mínimos;~~

~~II— discentes que requererem a apuração da renda familiar bruta *per capita* para fins de obtenção do Índice de Vulnerabilidade Social—IVS, indeferir quando a renda *per capita* for superior a 2 salários mínimos.~~

~~Art. 10º A interposição de recurso pelo discente deverá ser realizada num prazo de 48 horas úteis após a publicação do resultado no site.~~

~~§1º O recurso será analisado pela Comissão de Apuração de renda, que revisará os documentos e, se mantida a decisão, encaminhará para análise da Diretoria de Assuntos Estudantis.~~

~~§2º O resultado final da análise de renda bruta *per capita*, considerando o período de recurso, será publicado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de entrega do requerimento de inscrição de apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita*.~~

~~Art. 11 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada à qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da análise de renda e perda do direito adquirido com a mesma, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.~~

~~Art. 12 Revoga as Instruções Normativas 01/2015 e 17/2017 e demais disposições em contrário.~~

~~Art. 13 Os casos omissos serão submetidos à Pró-Reitoria de Ensino.~~

~~Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Reitora do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.008907/2018-14

ANEXO I: REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

PER CAPITA (Para preenchimento do candidato)

Eu _____,
CPF _____, inscrição (para candidato aprovado)
_____ matrícula nº _____, turno
_____ do curso
_____,
câmpus _____, solicito análise das informações
prestadas e documentos entregues, para a seguinte finalidade:

() para fins de matrícula em curso pois sou candidato aprovado em processo seletivo do IFSC, como estudante de escola pública, oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos *per capita*;

() para fins de obtenção do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS, já sou aluno do IFSC com renda de até 2 salários-mínimos *per capita*.

Estou ciente de que a veracidade das informações contidas neste formulário, bem como os documentos entregues para comprovação são de minha inteira responsabilidade.

Telefone: (....)E-mail:

1 - Composição do núcleo familiar (inclusive o candidato)

| Nome | Idade | Grau de Parentesco | Situação/Ocupação * | Renda Mês 1 R\$ | Renda Mês 2 R\$ | Renda Mês 3 R\$ | Média da Renda Mensal ** R\$ |
|------|-------|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR: (Para todos os integrantes do núcleo familiar)

Assinale os documentos entregues:

() Documento de Identificação*. Quantidade entregue:

* Serão aceitos como documentos de Identificação: Certidão de Nascimento; Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR (PARA INTEGRANTES MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE)

Assinale os documentos entregues:

2.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

Documentos Obrigatórios:

() Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:.....

() Contracheques de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....

Documentos complementares:

() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quantidade entregue:.....

() Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Quantidade entregue:.....

() Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS. Quantidade entregue:.....

() Extratos bancários dos de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....

2.2. ATIVIDADE RURAL

* **Conceito de renda baseado na** Lei 8.023/1990 que considera como resultado da atividade rural a diferença entre os valores das receitas recebidas e das despesas pagas. **O estudante deverá informar a renda bruta sem deduções de custos. As deduções serão aplicadas pelo IFSC baseadas em dados fornecidos pela EPAGRI-SC.**

Documentos Obrigatórios:

() Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco).

Quantidade entregue:..... **OU**

() Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

() Contracheques de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:..... **OU**

() Declaração de que exerce atividade rural, informando inclusive a renda média mensal bruta aferida de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. (pode ser de Sindicato ou do próprio trabalhador). Quantidade entregue:.....

Documentos complementares:

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quantidade entregue:.....

() Notas fiscais de vendas. Quantidade entregue:.....

() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ. Quantidade entregue:.....

() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. Quantidade entregue:.....

() Extratos bancários de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Quantidade entregue:.....

() Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). Quantidade entregue:.....

2.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO

Documentos Obrigatórios:

() Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:..... **OU**

() Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

() Extrato do pagamento do benefício, de acordo com o período especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....

Documentos complementares:

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quantidade entregue:.....

() Extratos bancários de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....

2.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Documentos Obrigatórios:

() Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:..... **OU**

() Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

() Declaração de Rendimentos, informando a atividade que realiza e a renda média mensal. Quantidade entregue:.....

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou, para dispensados de declarar o IRRF, imprimir sua atual “Situação das Declarações IRPF” contendo a informação de que não há declaração na base de dados da Receita Federal, a ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp>

Quantidade entregue:.....

Documentos complementares:

() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. Quantidade entregue:.....

() Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. Quantidade entregue:.....

() Extratos bancários de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....

() Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). Quantidade entregue:...

() Carnê-leão. Quantidade entregue:.....

() Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). Quantidade entregue:.....

2.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Documentos Obrigatórios:

() Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue: OU

() Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

() Contrato de locação ou arrendamento. Quantidade entregue:.....

Documentos complementares:

() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quantidade entregue:.....

() Extratos bancários de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....

() Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). Quantidade entregue:.....

2.6. DESEMPREGADOS

(Para quem recebe Seguro-Desemprego)

Documentos Obrigatórios:

() Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:.....

() Guia do Seguro desemprego e comprovantes de recebimento (dos 3 meses que antecedem o início das inscrições para o curso). Quantidade entregue:.....

(Para quem NÃO recebe Seguro-Desemprego)

Documentos Obrigatórios:

() Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:..... **OU**

() Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

() Declaração de Desempregado. Quantidade entregue:.....

Documentos complementares para todos os desempregados:

() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quantidade entregue:.....

2.7 SEM RENDA (Do Lar, estudante)

Documentos Obrigatórios:

() Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:..... **OU**

() Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

() Declaração Negativa de Rendimentos. Quantidade entregue:.....

Documentos complementares:

() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quantidade entregue:.....

2.8 TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS, TAMBÉM CHAMADO DE “BICOS”

Documentos Obrigatórios:

() Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:..... **OU**

() Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

() Declaração de Rendimentos, informando a atividade que realiza e a renda média mensal de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....

Documentos complementares:

() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quantidade entregue:.....

2.9 EMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MICROEMPRESA

Documentos Obrigatórios:

() Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:..... **OU**

() Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

() Pró-labore ou Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI) ou Simples Nacional, último vigente. Quantidade entregue:.....

() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou, para dispensados de declarar o IRRF, imprimir sua atual “Situação das Declarações IRPF” contendo a informação de que não há declaração na base de dados da Receita Federal, a ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp> Quantidade entregue:.....

Documentos complementares:

() Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Quantidade entregue:.....

() Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). Quantidade entregue:..

() Guia de recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP). Quantidade entregue:.....

2.10 RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA FINANCEIRA

Documentos Obrigatórios:

() Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:..... **OU**

() Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:.....

() Apresentar decisão judicial discriminando o nome dos beneficiários e o valor a ser pago. Quantidade entregue:..... **OU**

() Declaração de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso. Quantidade entregue:.....**OU**

() Declaração de Rendimentos, para o caso de ajuda financeira. Quantidade entregue:.....

Documentos complementares:

() Depósito identificado. Quantidade entregue:.....

() Comprovante do pagador, com identificação do valor pago e natureza do pagamento.

Quantidade entregue:.....

() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Quantidade entregue:.....

2.11 ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS

Documentos Obrigatórios:

() Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco).

Quantidade entregue:..... OU

() Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:.....

() Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa. Quantidade entregue:.....

() Comprovante de recebimento dos períodos solicitados. Quantidade entregue:.....

Documentos complementares:

() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Quantidade entregue:.....

() Extratos bancários de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....

....., dede 20.....

Assinatura do Candidato/Discente

Recebimento Servidor Câmpus
Data e identificação servidor

II: FICHA DE APURAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA*
(Para Preenchimento da Comissão de Avaliação)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

| | |
|-------|-----|
| Nome: | |
| CPF: | RG: |

| | |
|--|---------|
| Inscrição: | Campus: |
| Curso: | |
| Origem: (Processo s/prova, Exame classificação, SiSU ou Vestibular): | |

2. SITUAÇÃO ECONÔMICA: Informada pelo Candidato no Requerimento para comprovação da Renda, no ato da matrícula condicional: R\$

2.1 Número de pessoas que dependem dessa renda:.....

3. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA – COM BASE NOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO NO ATO DA MATRÍCULA CONDICIONAL:

| Nome | Idade | Grau de Parentesco | Situação/Ocupação * | Renda Mês 1 R\$ | Renda Mês 2 R\$ | Renda Mês 3 R\$ | Média da Renda Mensal ** R\$ |
|---------------|-------|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | |

* **Informar situação/ocupação** (Assalariado, desempregado, informal (bico), Sem Renda, autônomo, trabalhador rural, Empresário, Micro empreendedor, etc..)

** **Para cálculo** da média da renda considerar:

Na situação/ocupação Atividade Rural:

- Para candidato aprovado em processo seletivo do IFSC, oriundos de escolas públicas renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, que estão requerendo a apuração da renda para fins de matrícula no curso, considerar os comprovantes dos últimos 12 meses que antecedem o início das inscrições para o curso;
- Para discente que está requerendo a apuração da renda para fins de obtenção do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS, considerar os comprovantes dos últimos 12 meses que antecedem a entrega deste Requerimento para comprovação de renda familiar bruta per capita.

Nas demais Situações/ocupações:

- Para candidato aprovado em processo seletivo do IFSC, oriundos de escolas públicas renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, que estão requerendo a apuração da renda para fins de matrícula no curso, considerar os comprovantes dos últimos 03 meses que antecedem o início das inscrições para o curso;
- Para discente que está requerendo a apuração da renda para fins de obtenção do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS, considerar os comprovantes dos últimos 03 meses que antecedem a entrega deste Requerimento para comprovação de renda familiar bruta per capita.

4. Cálculo da Renda Familiar Bruta *Per Capita*:

| Renda Bruta Familiar (Média) | Número de pessoas que dependem da Renda | Salário Mínimo Vigente | Renda <i>Per Capita</i> |
|------------------------------|---|------------------------|-------------------------|
| | | | |

5. Observações: (se houver)

| |
|--|
| |
| |

6. Parecer:

| |
|---|
| DEFERIDO <input type="checkbox"/> Renda Familiar Bruta Per Capita Até 1,5 Salários Mínimos (Cota) |
| <input type="checkbox"/> Renda Familiar Bruta Per Capita Até 2 Salários Mínimos (IVS) |
| INDEFERIDO por: <input type="checkbox"/> Documentação incompleta <input type="checkbox"/> Extrapolou o limite de renda Bruta per capita de até 1,5 SM <input type="checkbox"/> Inconsistência de informações <input type="checkbox"/> Extrapolou o limite de renda Bruta per capita de até 2 SM |

..... de de 20.....

Nome e Assinatura de Integrante da Comissão de Avaliação